

DECRETO Nº 4296, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional	Programática						Funcional	Programática					
136	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	30.000,00
241	02.06.01	26.782	0007	2023	3.3.90.39.00	01.110.0000	253	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	47.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional	Programática						Funcional	Programática					
73	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.91.13.00	01.110.0000	77	02.02.03	04.123	0003	2009	3.3.90.46.00	01.110.0000	7.000,00
91	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.94.00	01.220.0000	95	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.30.00	01.220.0000	14.000,00
175	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.36.00	01.310.0000	176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	62.000,00
165	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.14.00	01.310.0000	176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	1.500,00
166	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	01.310.0000	176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	300.000,00
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	207	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	5.000,00
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	217	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.46.00	01.510.0000	15.000,00
224	02.05.02	08.243	0006	2021	3.3.90.30.00	01.510.0000	225	02.05.02	08.243	0006	2021	3.3.90.36.00	01.510.0000	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 23 de Junho de 2025


HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

